



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 193 DE 14 DE AGOSTO DE 1.998.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO CARBO GARCIA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) cuja finalidade é a ampliação do sistema de distribuição de água potável do município.

07 - Secretaria Municipal de Saúde  
02 - Setor de Saúde  
13 - Saúde Saneamento  
76 - Saneamento  
447 - Abastecimento de Água  
13.76.447.1062 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água  
4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 -INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 252.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado os recursos oriundos do Art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07 - Secretaria Municipal de Saúde  
02 - Setor de Saúde  
76 - Saneamento  
13.76.449 - Sistema de esgoto  
13.76.449.1.47 - Const. de 8.000 metros rede de esgoto.....R\$ 252.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT  
EM 14 DE AGOSTO DE 1.998.

**PEDRO CARBO GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**